



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Geysa Gomes de Sales, portador(a) do RG/CNH

20 842 341-8 e CPF nº 123 867 187-00, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Jeana Peixoto

nº S/N bairro Jd. Paraíso município Nova Iguaçu, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Samuel Gomes da Rocha

nascido(a) em 07/01/2016 RG nº 32 345 087-4, CPF nº 209 632 407-65,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Samuel Gomes da Rocha

Assinatura do Responsável Legal: Geysa Gomes de Sales

Assinatura do Atleta Samuel Gomes da Rocha

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Geysa Gomes de Sales
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 20842341-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12386718700, representante legal do atleta Samuel Gomes da Rocha, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro, de 2026.

Geysa Gomes de Sales

Assinatura do Representante Legal

PROJETO SAÚDE NA BASE

LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

Dados Pessoais

Nome:

Data Nasc: Idade: Telefone:

Gênero: Parceiro:

Data da Avaliação:

Dados Clínicos

Altura:

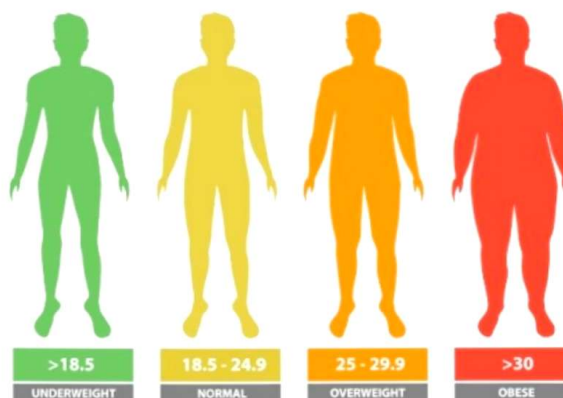
Peso:

Saturação:

Pressão Arterial:

Temperatura:

IMC(índice de Massa Corporal)



Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52
Av. José Mariano dos Passos,
220, sala 105, Prata, Nova
Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal
CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva
CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO_LABS

O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO

4 OFICIO DE JUSTICA DE NOVA IGUAÇU

RUA GETULIO VARGAS, 80

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução

que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 9,60 Fctj: 1,96 Fundperj: 0,49

Funarpen: 0,58 Pmcmv: 0,19 Iss: 0,49 Selo: 3,27 Total: 17,27.

NOVA IGUAÇU/RJ, 05/03/2026

CARLOS EDUARDO BRANDÃO VIEIRA, Em test

EFCF 53178 AVY Consulte www3.trj.jus.br/portalextrajudicial/consultadocelb

AB OFICIO DE JUSTICA DE NOVA IGUAÇU - RJ
Rua Getúlio Vargas - Marc: 94172384

Eduardo Brandão Vieira
Procurador - Marc: 94172384

Ofício de Justiça
Eduardo Brandão Vieira
Marc: 94172384

AA 54172384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
SAMUEL GOMES DA ROCHA



FILIAÇÃO
JEFERSON CANDIDO DA ROCHA
GEYSA GOMES DE SALES

DATA NASC
07/01/2016

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

FATOR RH
XXXX

Samuel G. da Rocha

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
SAMUEL GOMES DA ROCHA



FILIAÇÃO
JEFERSON CANDIDO DA ROCHA
GEYSA GOMES DE SALES

DATA NASC
07/01/2016

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

FATOR RH
XXXX

Samuel G. da Rocha

CPF 209.632.407-65

REGISTRO GERAL 32.345.087-4

REGISTRO CIVIL

C.NASC LIV 00795A FLS 113 TERM 0206714 C 013

RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR

NÃO INFORMADO

MIS / PIS / PASEP

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CMH

NÃO INFORMADO

CTPS / SERIE / UF

NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

CMH

NÃO INFORMADO

1 VIA

Adolpho Konder

ADOLFO KONDER HOMEN DE CARVALHO FILHO

PRESIDENTE DO DETRAN/RJ

ID: 5014108-2

DNE 000000000000000000

DATA DE EMISSÃO: 10/05/2022

VALIDADE: 07/01/2026

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL